

RESPONSÁVEL: JOSE LEVY FIDELIX DA CRUZ, JOSE LUIZ GLADCHI

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido para os fins do art. 31, §1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral FAZ SABER que se encontra publicamente disponível, para consulta, a documentação apresentada pelo PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL, em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano anterior.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.464/2015, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601682-39.2017.6.00.0000)

Brasília, 18 de agosto de 2017. Daniel Vasconcelos Borges Netto *Coordenadoria de Processamento*

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Cronograma. Encerramento. Exercício Financeiro 2017

Portaria TSE nº 609, de 18 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e considerando os dispositivos da Instrução Normativa TSE nº 11, de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o seguinte cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2017, que será observado por todas as unidades administrativas do tribunal:

DATA LIMITE	
31/08/2017	Envio à SAD pelas áreas demandantes de resposta sobre contratação de bens ou serviços cujo atesto ocorra até 11/12/2017. ¹
29/09/2017	Manifestação da disponibilidade orçamentária de 2017.
31/10/2017	Publicação de contratos com previsão de entregas para até 30 dias.
29/11/2017	Publicação de contratos com entrega imediata.
30/11/2017	Entrega do objeto contratado. ²
30/11/2017	Utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (Suprimento de Fundos).
11/12/2017	Atesto e envio de faturas para pagamento.

11/12/2017	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar. ³
11/12/2017	Encaminhamento à CEOFI da prestação de contas relativa ao suprimento de fundos.
13/12/2017	Encaminhamento à CEOFI da folha de pagamento de dezembro/2017 e demais folhas suplementares.
13/12/2017	Encaminhamento à SAD de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
18/12/2017	Emissão de ordem bancária, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
18/12/2017	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
18/12/2017	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
18/12/2017	Providenciar o cancelamento de restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
18/12/2017	Reclassificação da despesa orçamentária (CEOFI e COMAP) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade.
18/12/2017	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
18/12/2017	Registrar no SIAFI os contratos celebrados pelo TSE no referido exercício.
19/12/2017	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrará entre 19/12 a 31/12/2017
19/12/2017	Regularização de contas contábeis.
19/12/2017	Conformidade de Registros de Gestão.
19/12/2017	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, na tabela de UG, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.

¹ A resposta deverá ser encaminhada com o respectivo termo de referência acrescido de pelo menos uma proposta de preço ou contrato vigente de outro órgão.

² Essa data limite aplica-se para entrega de bens de consumo ou de investimento. Não se aplica aos contratos de prestação de serviços.

³ No caso de serviços continuados, a manifestação poderá ser feita na nota técnica de atesto referente à competência novembro/2017, que deverá ser emitida no prazo máximo de 11/12/2017.

Art. 2º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **20/08/2017, às 11:09**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0522704&crc=7176A545, informando, caso não preenchido, o código verificador **0522704** e o código CRC **7176A545**.

[2015.00.000003842-0](#)

Inclusão. Objeto. PAD. Portaria nº 553/2017

Portaria TSE nº 611, de 18 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, do art. 25 da Portaria TSE nº 137, de 2012,